



**PORTARIA Nº 122/2023**

**Concede Licença Maternidade  
a Servidora Pública Municipal**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **Carine Petry Cardoso**, Secretária de Escola, matrícula 2771-6, pelo período de 120 dias, a contar de 02 de fevereiro de 2023, conforme prevê o art. 71 da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Moacir Antônio Grethe  
Prefeito Municipal em Exercício

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração